



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

LEI N° 4.895 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Denomina a Ciclovia da Avenida Sagrada Família, bairro Pippi, de Ciclovia João Carlos Gomes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

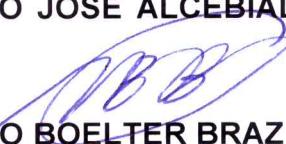
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Ciclovia João Carlos Gomes” a ciclovia situada ao longo da Avenida Sagrada Família, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIÁDES DE OLIVEIRA, em 30 de dezembro de 2025.


NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito